

#### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços de serviços de locação, transporte e remoção de caçamba estacionária com destinação de resíduos classe IIB visando atender a demanda do Centro de Esporte e Lazer de Cariacica – CELC e obra da Nova Sede Administrativa do Sesc/ES.

# 2 – QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1 – As características básicas para o fornecimento dos serviços bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

	LOTE 1 – NOVA SEDE				
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT. ESTIMADA		
01	LOCAÇÃO, TRANSPORTE E REMOÇÃO DE CAÇAMBA METÁLICA ESTACIONÁRIA, CAPACIDADE DE 5M³, COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE "IIB".	UND.	60		

LOTE 2 - CELC				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. ESTIMADA	
01	LOCAÇÃO, TRANSPORTE E REMOÇÃO DE CAÇAMBA METÁLICA ESTACIONÁRIA, CAPACIDADE DE 5M³, COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE "IIB".	UND.	40	

2.2 - As quantidades previstas no presente Termo de Referência são decorrentes de experiência de demanda anual, não havendo, portanto, garantia de seu real consumo durante a vigência contratada, pois se trata de estimativa.

### 3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 3.1 As caçambas poderão ser entregues nos endereços das Unidades requisitantes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da solicitação da área demandante. As caçambas serão solicitadas de acordo com as necessidades da Unidade.
- 3.2 A empresa prestadora do serviço deverá fornecer as caçambas estacionarias para coleta de entulhos, que deverão ser colocadas em locais permitidos e deverão ter capacidade para acondicionar no mínimo 05 (cinco) metros cúbicos de entulho, sem possibilidade de derramamento em via pública quando da remoção.
- 3.3 O veículo utilizado para a remoção das caçambas devera obedecer à legislação pertinente, ser equipado com todo o ferramental necessário, e estar em perfeitas condições de uso.
- 3.4 Na operação de colocação e na de retirada da caçamba, deverá ser observada a legislação referente à limpeza urbana, ao meio ambiente e a segurança de veículo e pedestre, cuidando-se para que sejam utilizados: sinalização com cones refletores e calços nas rodas traseiras dos veículos, no caso de logradouro com declividade.
- 3.5 As caçambas instaladas em vias públicas permanecerão no local solicitado pelo período mínimo de 05 (cinco) dias úteis, onde serão retiradas e ou substituídas conforme necessidade do solicitante.



- 3.6 Correrá por conta da empresa, a despesa de combustível, bem como o colaborador habilitado para prestação dos serviços.
- 3.7 Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços propostos, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.
- 3.8 Fornecimento e conscientização de uso contínuo e permanente de EPI(s) a todos os colaboradores envolvidos na execução do serviço.
- 3.9 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados ao contratante e a terceiros.
- 3.10 Informar o nome da pessoa designada para manter entendimentos com o fiscal responsável pelo Sesc durante a execução do serviço.
- 3.11 Manter o bom zelo e costumes quando da execução do serviço e garantir o patrimônio público.
- 3.12 A contratada fornecerá as caçambas e efetuara a remoção dos entulhos até o destino final, inclusive os entulhos/materiais que por ventura ficam fora da caçamba estacionária, de acordo com as exigências legais e normativas pertinentes (principalmente as municipais e ambientais).
- 3.13 As caçambas deverão obedecer às sinalizações estabelecidas no código de trânsito brasileiro, bem como o seu transporte, sendo de responsabilidade integral do fornecedor.
- 3.14 As responsabilidades civis e trabalhistas, bem como todas as despesas decorrentes do objeto deste certame licitatório (salários, encargos, combustível, manutenção, eventuais indenizações, etc.) serão de responsabilidade da Contratada.
- 3.15 A licitante vencedora será inteiramente responsável pela colocação da caçamba no local solicitado pelo Sesc, pela retirada da mesma, por todos os ônus resultantes das operações de transporte e descarga e pela destinação final do entulho, de acordo com a legislação ambiental.
- 3.16 A destinação final dos resíduos removidos deverá ser realizada em local devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente e será de responsabilidade da contratada, que deverá comprovar a destinação por meio de declaração emitida pelo recebedor dos resíduos.
- 3.17 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os maquinários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para realização do serviço.

#### 4 – PRAZO VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do fornecimento dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data estabelecida na Ata de Registro de Preços.

### 5 - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

5.1 – Serão designados pela Contratante representantes para fiscalizar a prestação dos serviços.



5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade com o Sesc.

# 6 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Os serviços serão executados nos endereços das Unidades do Sesc/ES a seguir:

a) Lote 1: Obra da Nova Sede Administrativa do Sesc/ES.

Endereço: Rua Padre José de Anchieta, nº 58, bairro Parque Moscoso, Vitória/ES.

CEP: 29.018-270.

b) Lote 2: Centro de Esporte e Lazer de Cariacica - CELC

Endereço: Rua Manoel Freire Correia, nº 553, bairro Parque Gramado - Cariacica/ES.

CEP: 29.143-130.

### 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 A cada fornecimento o pagamento será realizado pelo Sesc/ES por meio de depósito na conta corrente do fornecedor, em até 10 (dez) dias úteis após a completa execução e aceitação do fornecimento, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.
- 7.2 Poderá ainda, a critério da empresa contratada, ser emitido boleto bancário com os valores devidos, fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes, que deverá ocorrer sempre em uma quarta-feira, respeitando-se o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis após a completa execução e aceitação do fornecimento.
- 7.3 O pagamento somente será efetuado no prazo estabelecido no item 7.1 após recebimento definitivo dos serviços prestados.

### 8 – DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

8.1 – As notas fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser emitidas com os seguintes dados:

LOTE 1				
Unidade	Sede Administrativa do Sesc/ES			
Razão Social	Serviço Social do Comércio Sesc AR ES			
CNPJ	05.305.785/0001-24			
Endereço	Praça Misael Pena, 54 – Bairro Parque Moscoso – Vitória/ES. CEP: 29018-300			
Telefone	(27) 3232-3100			

LOTE 2				
Unidade	Centro de Esporte e Lazer de Cariacica- CELC			
Razão Social	Serviço Social do Comércio Sesc AR ES			
CNPJ	05.305.785/0012-87			
Endereço	Rua Manoel Freire Correia nº 553 – Bairro Parque Gramado - Cariacica/ES. CEP: 29.143-130.			
Telefone	(27) 3246-1300			



### 9 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

- 9.1 A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.
- 9.2 Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.
- 9.3 O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar serviços de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no Edital.